

MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI 317/2017

Dispõe sobre a instituição do Órgão Oficial de Imprensa do Município de Salto do Itararé/PR para o período entre 04/01/2017 e 26/01/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, APROVA e eu PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO a presente LEI.

Artigo 1º - Fica instituído como Órgão Oficial de Imprensa do Município de Salto do Itararé/PR, por ter sido declarado vencedor do processo licitatório 002/2016, e contratado até 26/01/2017, o Jornal Editora Folha Extra LTDA- ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.163.583/0001-58, servindo como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da municipalidade, no que tange à administração direta e indireta.

- **Artigo 2º -** As despesas decorrentes da presente **LEI** correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
 - Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 03 de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL